

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.098/PMC/00

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 131.019,20 (cento e trinta e um mil, dezenove reais, vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

09-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.026 – Manutenção do FUNDEF

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.019,20

08.42.188.2.027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 83.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.021.2.024 – Manutenção da SEMEC

3111.04 – Subsídios Fixos.....R\$ 33.000,00

08.42.025.1.007 – Manutenção de Tanque para Piscicultura

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

08.41.025.1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré Escolas

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 48.019,20

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de Julho de 2000

DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para atender a manutenção do Ensino Fundamental da rede municipal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal